



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS

Aviso de Abertura

Candidaturas ao Doutorado em Ciências Militares



Departamento de Estudos Pós-graduados
Doutorado em Ciências Militares
Candidaturas
Ano letivo 2025/2026

O Doutorado em Ciências Militares proporciona formação avançada e aprofundamento do conhecimento relativo ao desenvolvimento de metodologias e processos de edificação e emprego de capacidades militares:

- Na defesa, vigilância, controlo e segurança dos espaços sob soberania e jurisdição nacional;
- Na resposta a crises, conflitos e emergências complexas, em missões humanitárias e de paz;
- Em ações de segurança interna;
- Em apoio ao desenvolvimento e bem-estar, assim como na cooperação e assistência militar.

A estrutura curricular e o plano de estudos do Doutorado estão registados na Direção Geral do Ensino Superior em 8 de janeiro de 2020, com a referência n.º R/A-Cr 87/2019.



Área Científica

Ciências Militares nas variantes de Estudos Estratégicos e de Tecnologias Militares.

Vagas

Máximo - 15 vagas.

Prazos

- 1) Apresentação de candidaturas:
 - 1.^a Fase: 12 a 30 de maio de 2025 - 10 Vagas.
 - 2.^a Fase: 9 a 20 de junho de 2025 - 5 Vagas(*).
 - Fase Extraordinária: 1 a 12 de setembro de 2025(**).

 - 2) Entrevistas:
 - 1.^a Fase – 2 a 6 de junho de 2025.
 - 2.^a Fase – 23 a 27 de junho de 2025.
 - Fase extraordinária – 15 a 19 de setembro de 2025.

 - 3) Afixação dos resultados das candidaturas: até 6 de outubro de 2025.

 - 4) Matrícula: 6 a 10 de outubro de 2024.
- (*) A estas vagas serão somadas as vagas sobrantes da 1.^a Fase.
(**) Nesta fase as vagas existentes são as sobrantes da 2.^a Fase.

Horário

Pós-laboral.

Tipo de Ensino

Presencial.

Requisitos para Candidatura

- 1) Titulares do grau de mestre na área científica das Ciências Militares ou equivalente legal e titulares do grau de mestre noutras áreas científicas que sejam reconhecidos pela Comissão Científica do Doutoramento como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

- 2) Titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pela Comissão



Científica do Doutorado em Ciências Militares como atestando capacidade para a realização do Doutorado.

- 3) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pela Comissão Científica do Doutorado como atestando capacidade para a realização do Doutorado.

Não Admissão

Os candidatos que não cumprirem os Requisitos para Candidatura não serão admitidos à fase de Admissão e Seleção.

Admissão e Seleção

- 1) Os candidatos são selecionados e seriados pela Comissão Científica do Doutorado, com base na avaliação curricular académica, científica, profissional, do pré-projeto da investigação ou da carta de motivação e de intenções de investigação a desenvolver para o Doutorado.
- 2) A pontuação final é apresentada numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, resultando da seguinte fórmula: currículo escolar (até 7 valores) + currículo científico (até 6 valores) + currículo profissional (até 3 valores) + avaliação do pré-projeto, ou da carta de motivação e de intenções de investigação (até 4 valores).
- 3) A avaliação da candidatura é calculada tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Currículo escolar, até 7 valores, considerando os seguintes critérios (considerar apenas uma das subalíneas i) ou ii), a que corresponder ao nível mais elevado de formação):
 - i) Classificação final do mestrado:
 - (1) Até 14 valores – 1 valor;
 - (2) 14 valores – 1,5 valores;
 - (3) 15 valores – 2 valores;
 - (4) 16 valores – 2,5 valores;
 - (5) 17 valores – 3 valores;
 - (6) 18 valores – 3,5 valores;
 - (7) 19 e 20 valores – 4 valores.
 - ii) Classificação final da licenciatura:
 - (1) Até 15 valores – 0 valores;
 - (2) 16 valores – 0,5 valores;



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS

- (3) 17 valores – 1 valor;
- (4) 18 valores – 1,5 valores;
- (5) 19 e 20 valores – 2,0 valores.
- iii) Área científica do mestrado ou licenciatura:
 - (1) Se em ciências militares: 1,5 valores;
 - (2) Outros casos: 0 valores.
- iv) Outros cursos na área das Ciências Militares:
 - (1) Curso de Estado-Maior (1.º ano curricular) – 0,5 valores;
 - (2) Mestrado em Ciências Militares Segurança e Defesa – 1,5 valores;
 - (3) Outros cursos de nível superior considerado relevantes pela Comissão Científica do DCM – 1 valor (por curso).
- b) Currículo científico, até 6 valores, considerando os seguintes critérios:
 - i) Coordenação ou participação em projetos de investigação, até 3 valores, considera os seguintes critérios:
 - (1) Mérito científico e nível de empenhamento do candidato;
 - (2) Coordenação de projetos científicos: 1 valor por cada projeto. Para projetos internacionais acresce 0,25 valores por cada um;
 - (3) Participação em projetos científicos: 0,50 valores por cada projeto. Para projetos internacionais acresce 0,25 valores por cada um.
 - ii) Publicação de artigos sobre ciências militares, até 3 valores, considerando os seguintes critérios:
 - (1) 1 valor por cada artigo científico em publicações indexadas na SCOPUS (<https://www.scimagojr.com/>), ou na *Web of Science* (<http://apps.webofknowledge.com/>), em áreas científicas afins às ciências militares;
 - (2) 0,25 valores por cada artigo em publicações científicas (revisão por pares).
- c) Currículo profissional (excluindo as atividades consideradas no número anterior), até 3 valores, considerando os seguintes critérios:
 - i) Sem relevância para o curso (área profissional distinta do tema de estudos) - 0 valores;
 - ii) Com relevância para o curso e até 4 anos de experiência (cumulativa, equivalente a tempo integral) – 1 valor;
 - iii) Com relevância para o curso e mais do que 4 anos de experiência (cumulativa, equivalente a tempo integral) – 2 valores;
 - iv) Com relevância para o curso e mais de 8 anos de experiência (cumulativa, equivalente a tempo integral) – 3 valores.



- d) A avaliação do pré-projecto de Doutoramento, nas variantes de Estudos Estratégicos e de Tecnologias Militares, ou carta de motivação e de intenções de investigação, até 4 valores, realiza-se nos seguintes termos:
- i) O Diretor do Doutoramento nomeia, de entre os investigadores do CIDIUM, ou professores do DCM, da área de especialidade em que se insere a investigação (Estudos Estratégicos ou Tecnologias Militares), um júri para avaliar o pré-projecto, ou carta de motivação e de intenções de investigação, em formato de entrevista;
 - ii) O Júri elabora um parecer escrito sobre o pré-projecto, ou carta de motivação e de intenções de investigação.

Instrução da Candidatura

- 1) A candidatura obriga à submissão dos seguintes documentos, nos Serviços Académicos do IUM, através do mail: dsa@ium.pt.
- a) *Curriculum vitae*;
 - b) Cópia dos certificados das habilitações indicadas, com as respetivas classificações;
 - c) Fotografia digital;
 - d) Apresentação do cartão de cidadão, ou documento legal equivalente;
 - e) No caso de o candidato ser militar, despacho de autorização do Chefe do Estado-Maior do Ramo ou do Comandante-geral da GNR;
 - f) Formulário de inscrição(*);
 - g) Formulário de cobrança de Propina(*).
- (*) Formulários disponíveis em <https://www.ium.pt/container/24>.
- 2) Para além dos documentos acima especificados, os candidatos devem entregar ainda, no ato de candidatura:
- a) O pré-projeto de investigação para Doutoramento, de acordo como formato adotado pelo IUM, ou carta de motivação e de intenções de investigação;
 - b) Caso o candidato proponha um orientador, deve incluir uma declaração de aceitação por parte do orientador proposto;
 - c) Declaração de submissão do pré-projeto a Instituição de Financiamento, caso aplicável.



Propinas e Emolumentos

- 1) Valores a pagar
 - a) Candidatura: 50 €.
 - b) Inscrição anual: 30 €.
 - c) Parte escolar completa (dois semestres do 1.º ano):
 - i) Estudante nacional ou de países da União Europeia: 3000 €;
 - ii) Estudante de país fora da União Europeia: 5000 €.
 - d) Parte escolar, ou cada unidade curricular, após o 1.º ano:
 - i) Estudante nacional ou de países da União Europeia: 300 €;
 - ii) Estudante de país fora da União Europeia: 500 €.
 - e) Parte não escolar, de desenvolvimento da tese, por ano:
 - i) Estudante nacional ou de países da União Europeia: 1000 €;
 - ii) Estudante de país fora da União Europeia: 1500 €.
- 2) Todos os candidatos pagam a candidatura e inscrição anual.
- 3) Para todas as situações deve ser cumprido o Regulamento de Propinas do Instituto Universitário Militar, aprovado pelo Despacho n.º 12114/2023, de 31 de outubro, publicado no Diário da República N.º 231, 2.ª Série, de 29 de novembro de 2023.
- 4) Para demais situações não previstas no Regulamento de Propinas do Instituto Universitário Militar deve ser dirigido requerimento ao Comandante do IUM.

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A Estrutura Curricular e Plano de Estudos encontra-se em Anexo ao Regulamento do Doutoramento em Ciências Militares do Instituto Universitário Militar, aprovado pelo Despacho n.º 8672/2023, de 21 de julho, publicado no Diário da República N.º 166, 2.ª Série, de 28 de agosto de 2023.

Contactos

Instituto Universitário Militar
Rua de Pedrouços s/n
1449-027 Lisboa
Portugal

Telefones: (00351) 213002100
(rede militar): 226000
Email: dsa@ium.pt
<https://www.ium.pt/>